



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.899 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.291/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 771.828,45 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) nos termos do disposto nos incisos II, V e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
359	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.290,25
366	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.038,20
359	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	68.000,00
366	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS</b>			
536	01.16.02.15.4510024.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA</b>			
738	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.500,00

**Total ..... R\$ 771.828,45**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 118.000,00 do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 500.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
356	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	109.290,25
364	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.038,20



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

735	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
737	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.500,00
733	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

**Total Redução + Recursos ....R\$ 771.828,45**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício

